



DECRETO Nº. 161/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 290.715,27 (duzentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 290.715,27 (duzentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como específica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 219 – Merenda Escolar PNAE	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita.....	290.715,27
TOTAL.....	290.715,27

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 219, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal